

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº35/71 /

SÚMULA:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para pagamento do saldo devedor, remanescente da administração anterior, pela aquisição de uma motoniveladora marca "Huber-Warco";

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECRETA E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, - PROMULGO A SEGUINTE LEI: -

Art.1º)- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um Crédito Especial de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento do saldo devedor remanescente da administração anterior, referente à aquisição de uma motoniveladora marca " Huber-Warco", não contabilizado em Restos à Pagar, obedecendo a codificação orçamentária seguinte:

- 4.000 - 42-Despesa de Capital
- 4.100 - 42-Investimentos.
- 4.130 - 42-Equipamentos e Instalações.
- 4.133 - 42-Trat. e Equip. Rodoviários e agrícolas....Cr\$
Cr\$ - 105.000,00.

Art.2º) -Os recursos para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, proveniente do cancelamento parcial de verbas do orçamento vigente, conforme especifica-se:

- 3.000 - 94-Despesas correntes.
- 3.100 - 94-Despesas de custeio.
- 3.130 - 94-Serviços de terceiros.
394-16.00-Outros Serv.terceiros.Cr\$35.000,00.
- 4.000 - 93-Despesas de capital
- 4.100 - 93-Investimentos
- 4.120 - 93-Serv.em regime de programação especial
323-Const.rede energia elétrica.Cr\$ =70.000,00
- TOTAL.....Cr\$-105.000,00

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, aos três dias do mês de setembro de 1971.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

AGOSTINHO VINCENZI
Secretário.